

BOLETIM Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE TAUBATÉ



ATOS OFICIAIS

Nº 1493
30.11.2022

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022
PROCESSO Nº 5931/2022
SERVIÇO DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE
ESTRUTURAS E VIDROS

A Câmara Municipal de Taubaté realizará licitação na modalidade pregão presencial, pelo critério de MENOR PREÇO, para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de remoção e instalação de estruturas e vidros da fachada da Câmara Municipal de Taubaté. A cópia do edital poderá ser consultada gratuitamente e obtida na sede da Câmara Municipal de Taubaté, ou acessando o site da Câmara Municipal de Taubaté na internet (www.camarataubate.sp.gov.br), na opção “Transparência” e depois “Licitação”. No dia 16 de dezembro de 2022, às 09 horas e 30 minutos, na sede da Câmara Municipal, será realizada sessão pública única para credenciamento, recebimento da documentação necessária para participação, e recebimento do envelope de proposta de preços e do envelope de habilitação. As propostas poderão ser entregues antecipadamente no setor de Protocolo. Taubaté, 30 de novembro de 2022.

Vereador Paulo Miranda
Presidente

AUDIÊNCIA

PLANO DE MANEJO DO PARQUE DO ITAIM

Comunicamos que no dia 07 de dezembro, quarta-feira, às 09h00, na sede da Câmara Municipal, será realizada, por meio do requerimento nº 3052/2022, de autoria do vereador Douglas Carbonne,

Audiência Pública para debater o Plano de Manejo do Parque do Itaim. Taubaté, 21 de novembro de 2022.

Vereador Paulo Miranda
Presidente

REVISÃO DO CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES

Comunicamos que no dia 08 de dezembro, quinta-feira, às 09h00, na sede da Câmara Municipal, será realizada, por meio do requerimento nº 3104/2022, de autoria do vereador Marcelo Macedo, Audiência Pública para debater sobre o processo de revisão do Código de Obras e Edificações e do Código de Posturas de Taubaté.

Taubaté, 21 de novembro de 2022.

Vereador Paulo Miranda
Presidente

ATERRO SANITÁRIO INTERDITADO, USINA DE RECICLAGEM DE INERTES E PLO 129/2022

Comunicamos que no dia 08 de dezembro, quinta-feira, às 14h00, na sede da Câmara Municipal, será realizada, por meio do requerimento nº 3222/2022, de autoria dos vereadores Vivi da Rádio e Serginho, Audiência Pública que abordará informações sobre o Aterro Sanitário interditado, a Usina de Reciclagem de Inertes da Prefeitura Municipal, explorada pela empresa RESITEC e sobre o PLO 129/2022, devido à falta de detalhamento sobre o mérito dos assuntos que são similares.

Taubaté, 29 de novembro de 2022.

Vereador Paulo Miranda
Presidente

REQUERIMENTO

SÚMULA E RESPOSTA

A íntegra dos requerimentos, as respostas e seus anexos estão disponíveis no site camarasempapel.camarataubate.sp.gov.br

Requerimento Nº 2752/2022

Autor: Diego Fonseca

Requer o convite da secretária adjunta de Educação, da gestora da Área Pedagógica de Educação Inclusiva e da diretora presidente da Funcabes, para comparecer a esta Casa de Leis para debater assuntos relacionados à inclusão de alunos com necessidades especiais nas escolas de nosso município.

Of. nº Funcabes 109/2022

A senhora Prof.^a Ma. Maria Angela Petrini, diretora-presidente, comparecerá no dia 22/11/2022 no plenário da Câmara Municipal de Taubaté, conforme convite do ilustre vereador Diego Fonseca.

Maria Angela Petrini
Diretora-Presidente

Requerimento Nº 2785/2022

Autor: João Henrique Dentinho

Requer ao Exmo. Sr. Prefeito informações sobre emenda impositiva para aquisição de materiais de consumo na Secretaria de Obras.

Of. nº 1502/2022

Seguem, por cópia, as informações prestadas pela Área de Orçamento da Secretaria de Finanças. A Secretaria de Obras informa que a referida emenda foi utilizada para compra de gás e eletrodos para a FAC.

Prefeito Municipal

Requerimento Nº 2786/2022



Autor: João Henrique Dentinho
Requer ao Exmo. Sr. Prefeito informações sobre emenda impositiva para criação de elementos culturais.

Of. nº 1502/2022

Seguem, por cópia, as informações prestadas pela Área de Orçamento da Secretaria de Finanças e da Secretaria de Cultura e Economia Criativa.

Prefeito Municipal

Requerimento N° 2787/2022

Autor: João Henrique Dentinho
Requer ao Exmo. Sr. Prefeito informações sobre emenda impositiva para reforçar dotação orçamentária para a Policlínica.

Of. nº 1502/2022

Seguem, por cópia, as informações prestadas pela Área de Orçamento da Secretaria de Finanças. A Secretaria de Saúde informa que foi destinada para a saúde a emenda 188.23 - reforçar a dotação orçamentária do setor de atendimento da Policlínica para aquisição de materiais e insumos. Foi realizado pedido de aquisição dos seguintes materiais de consumo: 20l de hipoclorito de sódio 4% - AF2325; 12 escovas de limpeza para canal de endoscópio AF 3178; 75 ampolas de flumazenil AF 1853; 300 flumazenil AF 1854; 200 frascos de lidocaína injetável AF 1720; 600 fios de nylon de sutura AF 2425; 100 bobinas térmicas RQ 5970; 11 caixas de agulha de acupuntura AF 2235; 12 potes de pasta para eletroencefalograma; 1 caixa d'água AF 2839. Tais itens são de suma importância para o bom andamento dos serviços de saúde ofertados pela unidade e contribui para o atendimento de qualidade e em quantidade suficiente ao município taubateano.

Prefeito Municipal

Requerimento N° 2788/2022

Autor: João Henrique Dentinho
Requer ao Exmo. Sr. Prefeito informações sobre emenda impositiva para aquisição

de computadores para a Escola Municipal de Artes Maestro Fêgo Camargo.

Of. nº 1502/2022

Seguem, por cópia, as informações prestadas pela Área de Orçamento da Secretaria de Finanças. O Setor de Compras da Secretaria de Educação informa que a emenda impositiva 188.9, que tem por objetivo adquirir computador para a Escola Municipal Fêgo Camargo, foi devidamente cumprida, sendo complementada por meio da emenda impositiva 201.17, possibilitando a aquisição de cinco computadores que foram entregues na unidade escolar e devidamente pagos por meio da nota fiscal 8453, pertencente à empresa Zumgiram Comércio de Produtos Eletrônicos.

Prefeito Municipal

Requerimento N° 2789/2022

Autor: João Henrique Dentinho
Requer ao Exmo. Sr. Prefeito informações sobre emenda impositiva para aquisição de brinquedos adaptados.

Of. nº 1502/2022

Seguem, por cópia, as informações prestadas pela Área de Orçamento da Secretaria de Finanças. A Secretaria de Serviços Públicos informa que reforçar a dotação orçamentária para aquisição e instalação de brinquedos adaptados em praça e parques, valor R\$10.000,00, encontra-se em andamento - Processo 51.968/2022 - Pregão 425/22 - fase atual: no Dep. de Compras.

Prefeito Municipal

Requerimento N° 2790/2022

Autor: João Henrique Dentinho
Requer ao Exmo. Sr. Prefeito reformas no prédio da Escola Fêgo Camargo.

Of. nº 1502/2022

O Departamento de Planejamento Organizacional da Secretaria de Educação informa que realizou visita nas

dependências da Escola Fêgo Camargo, juntamente com a direção da unidade, e foi realizado o levantamento das necessidades. Foi documentado, gerado processo e ordem de serviço, a ser executado pela empresa Construtora Progredior Ltda.

Prefeito Municipal

Requerimento N° 2791/2022

Autor: João Henrique Dentinho
Requer ao Exmo. Sr. Prefeito informações sobre emenda impositiva para aquisição de material para confecção de alambrados e mourões na FAC - Fábrica de Artefatos de Concreto de Taubaté.

Of. nº 1502/2022

A Secretaria de Obras informa que a emenda impositiva 188.21, R\$20.000,00, está sendo utilizada na requisição 6733/22, para aquisição de areia para fabricação dos mourões conforme o pregão 221/22. Seguem, por cópia, as informações prestadas pela Área de Orçamento da Secretaria de Finanças.

Prefeito Municipal

Requerimento N° 2792/2022

Autor: João Henrique Dentinho
Requer ao Exmo. Sr. Prefeito informações sobre autorizações para utilização de espaços públicos.

Of. nº 1502/2022

A Secretaria de Cultura e Economia Criativa informa que todas as autorizações são protocoladas nesta municipalidade e seguem os trâmites legais. Quaisquer esclarecimentos poderão ser efetuados junto à Secretaria.

Prefeito Municipal

Requerimento N° 2793/2022

Autor: João Henrique Dentinho
Requer ao Exmo. Sr. Prefeito revitalização da quadra de esportes da escola do Pouso Frio.



Of. nº 1502/2022

O Departamento de Planejamento Organizacional, da Secretaria de Educação, informa que a revitalização solicitada será inserida no cronograma de manutenções para execução.

Prefeito Municipal

Requerimento Nº 2794/2022

Autor: Talita Cadeirante

Requer informações ao Exmo. Sr. Prefeito sobre o coquetel em homenagem aos professores oferecido pelo prefeito e pela secretária de Educação.

Of. nº 1512/2022

A secretária de Educação esclarece que não houve custeio de recursos públicos para realização do evento, sendo realizado por meio de doações. Outrossim, informa que não teve acesso aos valores gastos pelos doadores.

Prefeito Municipal

Requerimento Nº 2795/2022

Autor: Moises Luciano Pirulito

Requer à Sra. Prefeita solicitar ao setor competente, viabilizar estudos técnicos que possibilitem a colocação de redutores de velocidade na rua Joaquim Carlos da Silva, Jardim Gurilândia.

Of. nº 1506/2022

A Secretaria de Mobilidade Urbana informa que, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de São Paulo através do Ofício 15/2021 – 11º PJ/Kcon Inquérito Civil 14.0678.0000009/10-6, recomenda-se que a Prefeitura abstenha em proceder a instalação de novos redutores de velocidade (lombadas e lombos-faixa), sem que antes seja justificada por estudos técnicos. Na Resolução 600/2016 que estabelece os padrões e critérios para a instalação de ondulação transversal (lombada física) em vias públicas, disciplinada pelo parágrafo único do art. 94 do Código de Trânsito Brasileiro, proíbe a utilização de tachas, tachões e dispositi-

tivos similares implantados transversalmente à via pública, no Art. 1º diz que “a ondulação transversal pode ser utilizada onde se necessita e reduzir a velocidade do veículo de forma imperativa, nos casos em que estudo técnico de engenharia de tráfego demonstre índice significativo ou risco potencial de acidentes cujo fator determinante é o excesso de velocidade praticado no local e onde outras alternativas de engenharia de tráfego são ineficazes”. Contudo, a Secretaria realizará estudos no local indicado, a fim de verificar se o mesmo se enquadra nos critérios estabelecidos pela resolução.

Prefeito Municipal

Requerimento Nº 2796/2022

Autor: Nunes Coelho

Requer informações ao Exmo. Sr. Prefeito sobre a possibilidade de análise para instalação de algum mecanismo de redução de velocidade na rua Benedito de Castro, Parque São Luiz.

Of. nº 1504/2022

A Secretaria de Mobilidade Urbana informa que, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de São Paulo através do Ofício 15/2021 – 11º PJ/Kcon Inquérito Civil 14.0678.0000009/10-6, recomenda-se que a Prefeitura abstenha em proceder a instalação de novos redutores de velocidade (lombadas e lombos-faixa), sem que antes seja justificada por estudos técnicos. Na Resolução 600/2016 que estabelece os padrões e critérios para a instalação de ondulação transversal (lombada física) em vias públicas, disciplinada pelo parágrafo único do art. 94 do Código de Trânsito Brasileiro, proíbe a utilização de tachas, tachões e dispositivos similares implantados transversalmente à via pública, no Art. 1º diz que “a ondulação transversal pode ser utilizada onde se necessita e reduzir a velocidade do veículo de forma imperativa, nos casos em que estudo técnico de engenharia de tráfego demonstre índice significativo ou risco potencial de acidentes cujo fator

determinante é o excesso de velocidade praticado no local e onde outras alternativas de engenharia de tráfego são ineficazes”. Contudo, a Secretaria realizará estudos no local indicado, a fim de verificar se o mesmo se enquadra nos critérios estabelecidos pela resolução.

Prefeito Municipal

Requerimento Nº 2797/2022

Autor: Nunes Coelho

Requer informações ao Exmo. Sr. Prefeito sobre a possibilidade da construção de vagas de estacionamento em 45º na rua São Luiz do Paraitinga, na Vila IAPI.

Of. nº 1504/2022

A Secretaria de Mobilidade Urbana informa que, após análise, verificou-se que há possibilidade de implantação de vagas de estacionamento na rua São Luiz do Paraitinga, no trecho indicado. Acrescenta-se que as vagas em 90º graus proporcionam melhor aproveitamento do espaço. Informa, ainda, que para execução do solicitado será consultada a Secretaria de Obras.

Prefeito Municipal

Requerimento Nº 2798/2022

Autor: Richardson da Padaria

Reitera Of. 312/2022 - Requer informações ao Exmo. Sr. Prefeito acerca da possibilidade de implantação de abrigos nos pontos de ônibus da estrada do Barreiro.

Of. nº 1508/2022

A Secretaria de Mobilidade Urbana, por meio do Departamento de Transporte Público, informa que se encontram no cronograma de instalação de abrigos na estrada do Barreiro, bem como os locais onde serão instalados por indicação do nobre vereador, e assim que realizarem a mudança da malha viária na referida estrada serão realizadas as instalações dos abrigos.

Prefeito Municipal



CONCURSO



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

O Presidente da Câmara Municipal de Taubaté, no uso de suas atribuições, torna público o Edital de Convocação para a Avaliação de Títulos, de acordo com o disposto no presente Edital de Convocação, referente ao concurso Público regido pelo Edital nº 02 de 22 de julho de 2022.

1. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

- 1.1 A etapa da avaliação de títulos se aplica aos candidatos inscritos no cargo de Consultor Legislativo, conforme Anexo I deste Edital.
- 1.2 Serão analisados os títulos de todos os candidatos não eliminados na Prova Objetiva e na Prova Discursiva.
- 1.3 Os títulos para análise deverão ser apresentados digitalizados de forma legível e integral (imagem do documento original, ou cópia autenticada em cartório, em frente e verso) e enviados em campo específico, de 00h do dia 30 de novembro de 2022 até 23h59 do dia 06 de dezembro de 2022, em link que será disponibilizado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/cmt22>.
- 1.4 O envio dos títulos é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FGV não se responsabiliza por qualquer tipo de falha técnica que impeça a chegada da documentação à FGV. Os títulos enviados terão validade somente para este Concurso Público.
- 1.5 Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 (cinco) MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no link que será disponibilizado para efetuar o envio da documentação (frente e verso).
- 1.6 Trata-se de etapa de caráter classificatório. O não envio dos títulos não elimina o candidato do certame, sendo a este candidato computada pontuação 0 (zero) na Avaliação de Títulos para o cálculo da pontuação final.
- 1.7 Não serão aceitos documentos encaminhados por meio diverso do indicado no subitem 1.5.
- 1.8 O fornecimento do título e a declaração da veracidade das informações prestadas são de responsabilidade exclusiva do candidato. Verificada falsidade em qualquer declaração e/ou nos documentos apresentados, a inscrição e a contratação do candidato serão anuladas, a qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do Concurso Público.
- 1.9 Os candidatos deverão manter em seu poder os originais dos títulos apresentados, visto que, a qualquer tempo a FGV e a Câmara Municipal de Taubaté poderão requerer a apresentação desses títulos.
- 1.10 Somente serão considerados os títulos que se enquadrarem nos critérios previstos neste Edital e que sejam voltados para a área específica do cargo.
- 1.11 A avaliação de títulos valerá no máximo 4,5 pontos.
- 1.12 Todos os cursos previstos para pontuação na Avaliação de Títulos deverão estar concluídos até a data do envio do Título apresentado. Títulos não concluídos até a data de entrega conforme o item 1.3 não serão considerados como válidos.
- 1.13 Somente serão considerados como documentos comprobatórios diplomas e certificados ou declarações de conclusão do(s) curso(s) feitos em papel timbrado da Instituição, atestando a data



de conclusão, a carga horária e a defesa da monografia/dissertação/tese, com aprovação da banca e carimbo da Instituição, quando for o caso.

- 1.14 Os diplomas ou as declarações comprobatórias da escolaridade exigidos como requisitos básicos para o cargo não serão computados na Avaliação de Títulos.
- 1.15 Para comprovação de conclusão de curso de pós-graduação, em qualquer nível, serão aceitas declarações ou atestados de conclusão do curso, desde que acompanhados dos respectivos históricos escolares.
- 1.16 O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.
- 1.17 Para o cargo de Consultor Legislativo, serão considerados os seguintes títulos:

ALÍNEA	TÍTULOS AVALIADOS	VALOR DE CADA TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	COMPROVAÇÃO
I	Doutorado na área específica do cargo pretendido.	2,5 pontos	2,5 pontos	Diploma ou certificado devidamente registrado, ou declaração do mesmo com histórico escolar, carga horária e descrição sumária da tese.
II	Mestrado na área específica do cargo pretendido.	1,5 ponto	1,5 ponto	Diploma ou certificado devidamente registrado, ou declaração do mesmo com histórico escolar, carga horária e descrição sumária da dissertação.
III	Especialização (mínimo de 360 horas) na área específica do cargo pretendido.	0,5 ponto	0,5 ponto	Diploma ou certificado devidamente registrado, ou declaração do mesmo com histórico escolar, carga horária e descrição sumária da monografia.

- 1.18 Os diplomas de Mestrado e Doutorado expedidos por instituições estrangeiras somente serão aceitos se reconhecidos por Universidades que possuam cursos de Pós-Graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, conforme legislação que trata da matéria.
- 1.19 O documento expedido em língua estrangeira somente terá validade quando traduzido para língua portuguesa por tradutor juramentado.
- 1.20 O resultado preliminar da Avaliação de Títulos será divulgado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/cmt22>.
- 1.21 Os candidatos disporão de 2 (dois) dias úteis para interpor recurso contra o resultado preliminar da Avaliação de Títulos, por meio de link disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/cmt22>.
- 1.22 O resultado final da Avaliação de Títulos será publicado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/cmt22>.

Taubaté, 29 de novembro de 2022.

PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA
Presidente da Câmara Municipal de Taubaté



ANEXO I – RELAÇÃO EM ORDEM ALFABÉTICA DE CANDIDATOS CONVOCADOS

Cargo	Inscrição	Nome
CONSULTOR LEGISLATIVO	289003786	Adriano Duarte Do Nascimento
CONSULTOR LEGISLATIVO	289002049	Alan Damasceno Rodrigues
CONSULTOR LEGISLATIVO	289003884	Carlos Leonardo Nunes Ferreira Da Silva
CONSULTOR LEGISLATIVO	289001748	Clarissa De Farias Arantes Fernandes
CONSULTOR LEGISLATIVO	289000966	Delso Antonio Zanata Filho
CONSULTOR LEGISLATIVO	289000918	Edson De Barros Oliveira
CONSULTOR LEGISLATIVO	289003205	Felipe Pedroso Soldatelli
CONSULTOR LEGISLATIVO	289001834	Francisco Rebouças De Azevedo Junior
CONSULTOR LEGISLATIVO	289000570	Guilherme Do Rosário Oliveira
CONSULTOR LEGISLATIVO	289001170	Gustavo Cezar Fernandes
CONSULTOR LEGISLATIVO	289001486	Henrique Augusto Costa Melo Hordones
CONSULTOR LEGISLATIVO	289002561	Ivelton Da Silva Cassemiro
CONSULTOR LEGISLATIVO	289000963	José Eduardo Galvão
CONSULTOR LEGISLATIVO	289000913	Julia Cristina Santos Cunha
CONSULTOR LEGISLATIVO	289002422	Kynderman Nello Ribeiro Baraldi
CONSULTOR LEGISLATIVO	289002409	Leonardo Lavra Rodrigues
CONSULTOR LEGISLATIVO	289000163	Luis Gustavo Aquaroli
CONSULTOR LEGISLATIVO	289003634	Marcelo Salviano Da Costa
CONSULTOR LEGISLATIVO	289000352	Mateus Paulo Da Silva
CONSULTOR LEGISLATIVO	289001544	Otávio Augusto Greco Domingues
CONSULTOR LEGISLATIVO	289000078	Victor Ferraz De Oliveira
CONSULTOR LEGISLATIVO	289002604	Vitor Pereira Dos Santos
CONSULTOR LEGISLATIVO	289003074	Wagner Fernando Dias Lacerda Da Silva

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA**

O Presidente da Câmara Municipal de Taubaté, no uso de suas atribuições, torna público o Edital de Convocação para o Exame de Aptidão Física (TAF), de acordo com o disposto no presente Edital de Convocação, referente ao concurso Público regido pelo Edital nº 02 de 22 de julho de 2022.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 O Teste de Aptidão Física terá caráter eliminatório e o(a) candidato(a) será considerado APTO(A) ou INAPTO(A).
- 1.2 Os(as) candidatos(as) convocados(as) estão elencados(as) no Anexo I deste Edital.
 - 1.2.1 Somente os(as) candidatos(as) classificados(as) até a 20ª colocação, aprovados na Prova Objetiva, incluindo os(as) empatados(as) na última posição, para as vagas ao cargo de Segurança Legislativo estão convocados(a) para o Teste de Aptidão Física (TAF).
 - 1.2.2 Somente os(as) candidatos(as) com deficiência classificados até a 10ª colocação, aprovados(as) na Prova Objetiva, para as vagas ao cargo de Segurança Legislativo, estão convocados(as) para o Teste de Aptidão Física (TAF).
- 1.3 O teste acontecerá no dia 13/12/2022, no local: Pista De Atletismo da Cti de Taubaté, Av. José Roberto Bueno de Mattos, 2 - Estiva, Taubaté/SP.
 - 1.3.1 Os portões serão abertos às 8h30min e fechados às 9 horas, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários.
- 1.4 Os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para fechamento dos portões.
- 1.5 Para a realização do Exame de Aptidão Física, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local previamente designados, portando documento de identificação original com foto e atestado médico específico (Anexo II) e ainda, se apresentar com trajas adequados, a saber: camiseta T-shirt ou sem manga (sem desenhos ou inscrições), calção (masculino) e short ou leggings (feminino) e tênis. Não será permitido o uso somente de top para realizar os exercícios, sendo necessária a utilização de camiseta T-shirt por cima. Somente após a apresentação dos documentos, os candidatos poderão fazer uso do banheiro e/ou vestiário.
- 1.6 O não comparecimento do(a) candidato(a) para realização do TAF, mesmo que por motivo de força maior ou caso fortuito, ocasionará a eliminação automática do candidato(a) no Certame.
- 1.7 O(A) candidato(a) convocado(a) para o Teste de Aptidão Física deverá apresentar-se munido de documento de identidade original e Atestado Médico (conforme modelo do Anexo II). O atestado deve: ser nominal ao(à) candidato(a); conter timbre; ser emitido com no máximo 15 (quinze) dias de antecedência da data do seu teste; ser devidamente assinado e carimbado pelo médico; constar visivelmente o número do registro do Conselho Regional de Medicina do médico; e certificar especificamente estar apto para realizar o Teste de Aptidão Física.
 - 1.7.1 O(A) candidato(a) que deixar de apresentar atestado e/ou não o apresentar conforme especificado não poderá realizar o teste, sendo considerado(a) INAPTO(A) e eliminado(a) do Concurso.



- 1.7.2 O atestado médico ficará retido e fará parte da documentação do(a) candidato(a) de aplicação do teste.
- 1.7.3 A candidata que se apresentar, no local, no dia e no horário estabelecidos no Edital específico de convocação, com atestado médico que comprove situação de gravidez ou estado de puerpério, que a impossibilite de realizar os exames de avaliação física, terá suspensa a sua avaliação física na presente subfase.
- 1.7.4 A candidata continuará participando das demais etapas e, caso aprovada em todas elas, será convocada para a realização dos exames de avaliação física após o período máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data do parto ou do fim do período gestacional ou estado de puerpério, de acordo com a conveniência da administração, sem prejuízo da participação nas demais subfases do Concurso Público.
- 1.7.5 É de inteira responsabilidade da candidata procurar a FGV, após o período mencionado, para a realização da referida subfase.
- 1.7.6 O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação da candidata para a realização dos Testes de Aptidão Física, não sendo aceita a entrega de atestado médico em outro momento. A candidata que não entregar o atestado médico e se recusar a realizar os exercícios do Teste de Aptidão Física, alegando estado de gravidez, será eliminada do Concurso Público.
- 1.7.7 A candidata que apresentar o atestado médico que comprove seu estado de gravidez e, ainda assim, desejar realizar os exercícios do Teste de Aptidão Física deverá apresentar atestado, em que conste, expressamente, que ela está apta a realizar os exercícios físicos.
- 1.7.8 A candidata que deixar de apresentar qualquer dos atestados médicos nos dois momentos, ou que apresentá-los em desconformidade, será eliminada do Concurso Público.
- 1.7.9 Os atestados médicos serão retidos e, em hipótese alguma, serão devolvidos ou fornecidas cópias à candidata.
- 1.7.10 Caso a candidata seja eliminada nas etapas posteriores a do Teste de Aptidão Física será automaticamente eliminada do certame, perdendo o direito de realizar os Testes de Aptidão Física após 90 (noventa) dias, a contar da data do parto ou do fim do período gestacional.
- 1.8 Somente serão permitidos recipientes de armazenamento de lanches de rápido consumo e bebidas fabricados com material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo.
- 1.9 Não haverá segunda chamada do Teste de Aptidão Física, sendo automaticamente eliminados do Concurso Público os(as) candidatos(as) convocados(as) que não comparecerem, salvo o previsto no subitem 1.7.3 a 1.7.10.
 - 1.9.1 O(A) candidato(a) faltoso(a) ou considerado(a) inapto(a), após o resultado final, será eliminado(a) do Concurso Público.
 - 1.9.2 A preparação e o aquecimento para a realização dos testes são de responsabilidade do(a) próprio(a) candidato(a), não podendo interferir no andamento do Concurso.
- 1.10. Não haverá adaptação do Teste de Aptidão Física às condições do(a) candidato(a), não havendo tratamento diferenciado aos(as) candidatos(as), sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os exercícios



- previstos de acordo com o escalonamento previamente efetuado pela FGV, o qual será realizado de forma aleatória, EXCETO para os(as) candidatos(as) concorrendo às vagas para as Pessoas com Deficiência, conforme Edital definitivo dos pedidos de atendimento especial publicado em 27 de setembro de 2022, que tiverem o seu pedido analisado e deferido pela Equipe Multidisciplinar. O pedido deverá ser realizado através do e-mail concursosomt22@fgv.br no período de 30 de novembro de 2022 a 05 de dezembro de 2022.
- 1.11 O(A) candidato(a) que vier a acidentar-se, sofrer de mal súbito ou lesão muscular, em qualquer um dos exercícios do Teste de Aptidão Física, e não tiver condição de continuar, estará automaticamente eliminado no Concurso Público.
- 1.11.1 Caso haja necessidade de remanejamento de candidato(a), ele(ela) será direcionado(a) para uma Unidade de Pronto Atendimento Público mais próxima e/ou que esteja com menor lotação.
- 1.12 O(A) candidato(a) que se recusar a realizar algum dos exercícios do Teste de Aptidão Física deverá assinar declaração de desistência dos exercícios ainda não realizados e, conseqüentemente, do Teste de Aptidão Física, sendo, portanto, eliminado do Concurso.
- 1.12.1 Em caso de recusa, o documento será assinado pelo avaliador, presidente da banca examinadora e duas testemunhas.
- 1.12.2 As baterias do Teste de Aptidão Física serão filmadas e/ou gravadas, respeitados os preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n. 13.709/2018) e da Lei de Acesso à Informação (Lei n. 12.527/2011).
- 1.12.3 O Teste de Aptidão Física será realizado independentemente das condições meteorológicas.
- 1.13 O(A) candidato(a) será considerado APTO(A) no Teste de Aptidão Física se, submetido a todos os testes, obtiver o desempenho mínimo em cada teste físico.
- 1.14 O resultado final do Teste de Aptidão Física será publicado no site da Câmara Municipal de Taubaté (<https://www.camarataubate.sp.gov.br>) e divulgado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/cmt22>.
- 1.15 O(A) candidato(a) considerado INAPTO(A) no Teste de Aptidão Física, que desejar interpor recurso contra o Resultado Preliminar, deverá fazê-lo no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente da divulgação do Resultado Preliminar.
- 1.16 O(A) candidato(a) considerado INAPTO(A) na realização de qualquer um dos testes será eliminado do Concurso.
- 1.17 Durante a realização do Teste de Aptidão Física apenas poderão ingressar no local de avaliação os candidatos(as) convocados(as) nas respectivas datas e horários informados neste Edital. É proibida a presença de acompanhante do(a) candidato(a) durante a execução da prova.
- 1.18 A não realização completa de quaisquer das 2 (duas) provas do TAF, conforme Quadro 1, implicará a eliminação do(a) candidato(a).

2. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

- 2.1 As provas estabelecidas para o TAF serão realizadas somente pelos candidatos(as) classificados(as), obedecendo a sequência de exercícios: (1) Flexão de Braços e (2) Corrida de 12 (doze) minutos, observando o atingimento da quantidade para aprovação de acordo com o sexo do(a) candidato(a), conforme Quadro 1 abaixo:



QUADRO 1				
Nº	TIPO DE EXERCÍCIO	SEXO	DESEMPENHOS MÍNIMOS	RESULTADO
1	FLEXÃO DE BRAÇOS	Masculino	15	Apto/ Inapto
		Feminino	10	Apto/ Inapto
2	CORRIDA DE 12 MINUTOS	Masculino	Distância de 1.600m	Apto/ Inapto
		Feminino	Distância de 1.400m	Apto/ Inapto

- 2.2 Os testes de Aptidão Física não ocorrerão necessariamente na ordem em que se encontram neste Edital, podendo sofrer alteração na ordem de execução em função das condições climáticas ou de outros fatores, a critério da banca examinadora.

2.3 DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO TAF:

- 2.3.1. O resultado do Teste de Aptidão Física (TAF) traduz-se pelo conceito APTO(A) e INAPTO(A), pela aplicação dos exercícios a serem cumpridos pelo candidato(a), conforme condições a seguir.

I - FLEXÃO DE BRAÇOS NO SOLO

I.1. Flexão de Braços no Solo com Quatro Apoios – Masculino

I.1.1 A metodologia para a preparação e a execução do exercício será assim constituída:

- Posição inicial: ao comando de "em posição", o candidato deve se posicionar em solo plano e com apoio ou não de um colchonete em decúbito ventral, com as mãos apoiadas no solo, com a distância um pouco mais afastadas do que a linha dos ombros, com os dedos voltados para frente, com os braços totalmente estendidos, pontas dos pés em contato com o solo e pernas estendidas. O quadril não poderá apresentar flexão na posição inicial e durante a execução do movimento.
- Execução: ao comando de "iniciar", o candidato flexionará simultaneamente os braços até que as pontas dos cotovelos atinjam um ângulo de 90° ou ultrapassem o plano das costas. Em seguida, voltará à posição inicial com a extensão completa dos braços. Durante a execução do teste, o candidato não poderá tocar o solo com qualquer parte do corpo, exceto mãos e pontas dos pés e deverá manter tronco, quadris e membros inferiores em linha reta. Ao movimento completo e correto do exercício será conferida 1 (uma) repetição.

I.1.2 A contagem das execuções corretas levará em consideração:

- o movimento só será considerado completo após a total extensão dos cotovelos;
- a não extensão total dos cotovelos antes do início de uma nova execução será considerada um movimento incorreto, não sendo computado no desempenho do candidato;
- o candidato terá 1(um) minuto para realizar o teste.**

I.1.3 Não será permitido ao candidato quando da realização do teste de flexão de braço:

- apoiar o peito no chão;
- não flexionar ou não estender totalmente os membros superiores;
- mudar a posição das mãos (afastar ou aproximar) durante a execução do teste;
- encostar as coxas no solo;
- após a tomada da posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física.



- I.1.4** O teste será interrompido caso ocorram quaisquer das proibições do subitem acima. O desempenho do candidato até o momento da interrupção será considerado como índice da tentativa.
- I.1.5** O candidato deverá executar o maior número de repetições corretas em 1 (um) minuto, sendo permitido o repouso entre os movimentos, na posição inicial, porém, sem retirar as mãos do solo.
- I.1.6** Quando o exercício não atender ao previsto no Edital, o (a) avaliador (a) repetirá o número da última execução realizada corretamente.
- I.1.7** A contagem das repetições será considerada oficialmente somente o computado pelo (a) fiscal avaliador (a).
- I.1.8** O teste terá 1(uma) tentativa.
- I.1.9** Será considerado APTO o candidato que atingir o desempenho mínimo exigido - 15 (quinze) repetições.
- I.2.** Flexão de Braços no Solo com Seis Apoios – Feminino
- I.2.1** A metodologia para a preparação e a execução do exercício será assim constituída:
- a) Posição inicial: ao comando de “em posição”, a candidata deve se posicionar em solo plano e com apoio de um colchonete em decúbito ventral, com as mãos apoiadas no solo, com a distância um pouco mais afastadas do que a linha dos ombros, com os dedos voltados para frente, com os braços totalmente estendidos, joelhos unidos e flexionados, e pés em contato com o solo. O quadril não poderá apresentar flexão na posição inicial e durante a execução do movimento.
- b) Execução: ao comando de "iniciar", a candidata flexionará simultaneamente os braços até que as pontas dos cotovelos atinjam um ângulo de 90° ou ultrapassem o plano das costas. Em seguida, voltará à posição inicial com a extensão completa dos braços. Durante a execução do teste, a candidata não poderá tocar o solo com qualquer parte do corpo, exceto mãos, joelhos e pés, a qual deverá manter tronco e quadris em linha reta. Ao movimento completo e correto do exercício será conferida 1 (uma) repetição.
- I.2.2** A contagem das execuções corretas levará em consideração:
- a) o movimento só será considerado completo após a total extensão dos cotovelos;
- b) a não extensão total dos cotovelos antes do início de uma nova execução será considerada um movimento incorreto, não sendo computado no desempenho da candidata;
- c) **a candidata terá 1 (um) minuto para realizar o teste.**
- I.2.3** Não será permitido à candidata quando da realização do teste de flexão de braço:
- a) apoiar o peito no chão;
- b) não flexionar ou não estender totalmente os membros superiores;
- c) mudar a posição das mãos (afastar ou aproximar) durante a execução do teste;
- d) encostar as coxas no chão;
- e) após a tomada da posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física.
- I.2.4** O teste será interrompido caso ocorram quaisquer das proibições do subitem acima. O desempenho da candidata até o momento da interrupção será considerado como índice da tentativa.
- I.2.5** A candidata deverá executar o maior número de repetições corretas, sendo permitido o repouso entre os movimentos, na posição inicial, porém, sem retirar as mãos do solo.
- I.2.6** Quando o exercício não atender ao previsto no Edital, o (a) fiscal avaliador (a) repetirá o número da última execução realizada corretamente.



I.2.7 A contagem das repetições será considerada oficialmente somente o computado pelo o (a) fiscal avaliador (a).

I.2.8 O teste terá 1(uma) tentativa.

I.2.9 Será considerada APTA a candidata que atingir o desempenho mínimo exigido - 10 (dez) repetições.

II – CORRIDA DE 12’ – MASCULINO E FEMININO

a) O teste de corrida de 12’ será realizado em uma pista de atletismo ou em uma área demarcada e plana, onde o(a) candidato(a), partindo da posição em pé, deverá correr a maior distância possível, com precisão de dezena de metros (10 em 10 metros completos), em 12 (doze) minutos, podendo interromper ou modificar seu ritmo de corrida.

b) A metodologia para a preparação e a execução do exercício será assim constituída: O teste terá início através da voz de comando “preparar...já!” e será encerrado através de 02 (dois) silvos longos de apito no 12º minuto. Aos 10 (dez) minutos de corrida será emitido 01(um) silvo longo de apito para fins de orientação aos candidatos, avisando que faltam 2 (dois) minutos para encerrar. Durante a execução, o (a) candidato (a) poderá andar, parar sem deixar a pista e retornar à corrida. Ao término da prova o (a) candidato (a) não deverá caminhar para frente do local correspondente ao apito de 12 (doze) minutos, podendo caminhar transversalmente ao percurso da pista.

c) O teste terá 1(uma) tentativa.

d) Será considerado APTO o candidato que atingir o desempenho mínimo exigido de 1.600m (mil e seiscentos) metros e APTA, a candidata que atingir o desempenho mínimo de 1.400m (um mil e quatrocentos) metros, em 12’ (doze) minutos.

2.4 Ao final da realização de todos os exercícios mencionados, o(a) candidato(a) que estiver APTO(A) conforme Resultado Definitivo será convocado(a) para a Avaliação Psicológica.

Taubaté, 30 de novembro de 2022.

PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA
Presidente da Câmara Municipal de Taubaté



ANEXO I – RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

Cargo	Inscrição	Nome
SEGURANÇA LEGISLATIVO	289001838	Erick Douglas Da Silva
SEGURANÇA LEGISLATIVO	289003726	Matheus Oliveira
SEGURANÇA LEGISLATIVO	289003650	Gabriel Marmelo Tinoco
SEGURANÇA LEGISLATIVO	289000151	Vitor Gabriel De Souza Andrade
SEGURANÇA LEGISLATIVO	289002593	Yuri Mantovani
SEGURANÇA LEGISLATIVO	289003526	Robson Moisés Clemente Da Silva
SEGURANÇA LEGISLATIVO	289000599	Ferando Rodrigo De Oliveira
SEGURANÇA LEGISLATIVO	289000956	Matheus Ouvernei Bezerra
SEGURANÇA LEGISLATIVO	289003770	João Victor Pinheiro
SEGURANÇA LEGISLATIVO	289002816	Rodrigo Antonio Da Silva
SEGURANÇA LEGISLATIVO	289001267	Alyson Mello Macedo
SEGURANÇA LEGISLATIVO	289002389	Everton Rodrigo Barreto
SEGURANÇA LEGISLATIVO	289000278	Felipe Cunha De Almeida
SEGURANÇA LEGISLATIVO	289002626	Rodrigo De Oliveira
SEGURANÇA LEGISLATIVO	289003209	Josias Marcondes Cardoso
SEGURANÇA LEGISLATIVO	289002119	Luis Henrique De Moraes Borges
SEGURANÇA LEGISLATIVO	289002111	Régis Augusto De Carvalho Castro
SEGURANÇA LEGISLATIVO	289003039	Caio Cesar Mendes Barbosa
SEGURANÇA LEGISLATIVO	289003374	Carlos Eduardo Dos Santos
SEGURANÇA LEGISLATIVO	289003519	Vitoria Aparecida Dos Santos
SEGURANÇA LEGISLATIVO	289001825	João Luiz Dos Santos Junior
SEGURANÇA LEGISLATIVO	289000203	Leonardo Kaique Veloso
SEGURANÇA LEGISLATIVO	289002867	Lucas Balduino Stefani



ANEXO II – MODELO DE ATESTADO MÉDICO A SER OBRIGATORIAMENTE APRESENTADO PARA A REALIZAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

TIMBRE

ATESTADO MÉDICO

ATESTO, para os devidos fins, que o(a) Senhor(a) _____,
CPF _____ goza de boas condições de saúde, estando apto para realizar os testes e esforços físicos previstos no Edital do Concurso Público da Câmara Municipal de Taubaté.

(local e data)

(Assinatura, Carimbo e CRM do Médico)



CÂMARA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

Av. Prof. Walter Thaumaturgo, 208
Jardim das Nações - CEP 12030-040
Tel. (12) 3625-9500
Fax: (12) 3625-9527
www.camarataubate.sp.gov.br
camarataubate@camarataubate.sp.gov.br

Ouvidoria

ouvidoria@camarataubate.sp.gov.br
Tel. (12) 3625-9526

Boletim Legislativo

Órgão oficial
Editado sob responsabilidade da Mesa
Tiragem impressa limitada - edição digital

Siga a gente!

Instagram /camarataubate
Facebook /camarataubate
Twitter @camarataubate

Assista à TV Câmara Taubaté

Canal 4.2 digital
Claro canal 4
Facebook /tvctaubate
Youtube /tvctaubate

PodCâmara

Ouçá nosso podcast! Pesquise **PodCâmara** no
Spotify, Castbox e Google Podcasts

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO**DIRETOR DE COMUNICAÇÃO**

Júlio César Zacarias da Rocha

CHEFE DE REDAÇÃO

Tânia Cação Vinhas

REPÓRTERES

Fernanda Ribeiro e Lincoln Santiago

ESTAGIÁRIOS

Almerinda Pietra, Eduarda Souza, Eduarda Souza, Eduarda
Visoto, João Victor Mercê, Julia Mathias, Larissa Tavares,
Louise Sampaio, Lucas Paolicchi, Pietra Ferreira, Rúbia do
Amaral, Samara Freitas, Selma Barbosa e Vitor Reis

VEREADORES DA 18ª LEGISLATURA
(1º.1.2021 a 31.12.2024)**Mesa 2021-2022**Presidente

Paulo de Tarso Cardoso de Miranda “*Paulo Miranda*” (MDB)

1º vice-presidente

Richardson Ramos de Sousa “*Richardson da Padaria*” (União)

2ª vice-presidente

Elisa de Oliveira Coelho Manoel “*Elisa Representa Taubaté*” (Cidadania)

1º secretário

João Henrique de Moraes Ramos “*João Henrique Dentinho*” (União)

2º secretário

José Adalcio Nunes Coelho “*Nunes Coelho*” (Republicanos)

Plenário

Adriano Graciano “*Adriano Coletor Tigrão*” (Cidadania)

Boanerge dos Santos “*Boanerge*” (PTB)

Diego Fonseca Nascimento “*Diego Fonseca*” (PSDB)

Douglas Alberto Santos “*Douglas Carbonne*” (Republicanos)

Edson Aparecido de Oliveira “*Professor Edson*” (PSD)

Jessé da Silva “*Jessé Silva*” (PL)

José Alberto Barreto da Costa “*Alberto Barreto*” (PRTB)

Luiz Henrique Couto de Abreu “*Neneca Luiz Henrique*” (PDT)

Luiz Marcelo Falcão de Abreu “*Marcelo Macedo*” (MDB)

Moises Luciano Pereira dos Santos “*Moises Luciano Pirulito*” (PL)

Rodson Lima Silva Junior “*Rodson Lima Bobi*” (PSDB)

Sergio Ricardo Gonçalves “*Serginho*” (Progressistas)

Talita de Lima Barbosa “*Talita Cadeirante*” (PSB)

Viviane Marcele de Aquino “*Vivi da Rádio*” (Republicanos)



Acesse a biografia e os
contatos dos vereadores em
camarasempapel.camarataubate.sp.gov.br



**Olha a
gente
aqui**



**CÂMARA
DE TAUBATÉ**

no



/camarataubate

